

Lei nº 435196.

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.540,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais), com a seguinte destação, junto ao departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02 04 Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

08 41 190 1.062 Desapropriação de Imóvel da Prefeitura Municipal

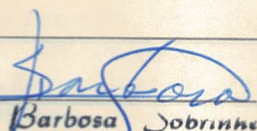
419100 Sentenças Judiciais R\$ 47.540,00

Artigo 2º - O valor da destação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com sentença judicial da desapropriação de terreno para construção da Prefeitura Municipal "Reino Encantado".

Artigo 3º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a anular dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, e/ou a Lei do Orçamento Programático para o exercício de 1996.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 08 de novembro de 1996.


José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL